



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

1 **Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Controle Interno –**  
2 **CECI.**

3 **Data:** 21 de março de 2014, 14h00.

4 **Local:** Sala de reuniões da Secretaria de Estado de Controle e Transparência,  
5 situada na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 8º andar, Centro,  
6 Vitória.

7 Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze, às quatorze horas,  
8 reuniu-se o CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO – CECI, sob a  
9 Presidência de **ALTAMIRO ENÉSIO SCOPEL**, membro suplente da Presidência  
10 do Conselho, secretariada pelo servidor **RICARDO MONTEIRO OLIVEIRA**, com  
11 a presença dos representantes dos órgãos participantes: Altamiro Enésio Scopel  
12 (Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT), Octávio Luiz  
13 Espíndula (Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - ALES),  
14 Graziela Ortega Marinho (ALES), Saulo Alvim Couto (Defensoria Pública do  
15 Estado do Espírito Santo - DPES), Terezinha Espíndula Travassos Neves  
16 (Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES), Lícia Mara  
17 Vasconcelos de Souza (MPES), Eduardo Rios Santos (Tribunal de Contas do  
18 Estado do Espírito Santo - TCEES), Maria Helena Costa Signorelli (TCEES) e  
19 Daniela Lordello Colnago (Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo -  
20 TJES). Também participaram da reunião o Subsecretário de Estado da  
21 Ouvidoria Geral, Sr. Helmut Mutiz D'Auvila e o Procurador-Geral da ALES, Dr.  
22 Júlio Cesar Bassini Chamun. **I.** O Presidente declarou aberta a Sessão. **II.** Na  
23 ordem do dia, o Presidente informou que a Secretária de Estado de Controle e  
24 Transparência, Ângela Maria Soares Silveiras, não pôde comparecer à sessão,  
25 pois foi convocada pelo Governador do Estado para uma agenda em Aracruz-  
26 ES. Na sequência foi feita a apresentação para os membros presentes do Sr.  
27 Eduardo Rios Santos, novo representante do TCEES. **III.** Franqueada a palavra  
28 ao Secretário Executivo do CECI, foi apresentada, aprovada e assinada a Ata da  
29 2ª Reunião Ordinária do CECI pelos membros. Na sequência, foi lida a pauta da  
30 reunião e feito o monitoramento das atividades realizadas pelo Conselho. Em  
31 seguida, foi franqueada a palavra ao Dr. Julio Cesar Bassini Chamun, para que  
32 fizesse uma breve exposição sobre a atuação do Controle Interno no âmbito da  
33 ALES. **III.** Após fazer um breve relato cronológico desde a criação do Controle  
34 Interno até a presente data, o Dr. Julio Chamun solicitou o opinamento dos  
35 membros do Conselho sobre três questões: **a primeira questão** foi uma  
36 notificação do TCEES à ALES no sentido de que fosse observada a  
37 obrigatoriedade prevista no Art. 5º da Instrução Normativa do TCEES de nº 28,  
38 de 26/11/2013, de que deverá acompanhar a prestação de contas anual das  
39 mesas diretoras da Assembleia Legislativa e das Câmaras Municipais, além do  
40 rol de documentos previstos no normativo, o relatório e o parecer conclusivo  
41 emitido pela unidade executora do controle interno a partir de 2015, referente às  
42 contas de 2014. Ressaltou ainda que até aquele momento o TCEES não havia  
43 feito qualquer notificação sobre eventual irregularidade na atuação do Controle  
44 Interno da ALES e que, no seu entender, a supramencionada obrigatoriedade  
45 deveria ser revista, em face das dificuldades pelas quais poderiam passar os

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "A", "S", "aw", and other illegible marks.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

46 responsáveis pelo controle interno de alguns órgãos e pequenos municípios  
47 caso tal obrigatoriedade seja mantida. Segundo ele, uma das dificuldades é a  
48 obrigatoriedade da existência de uma carreira específica de auditor para realizar  
49 a função de controle interno, situação que já foi enfrentada anteriormente na  
50 ocasião da aprovação da Lei 9.938, de 22/11/2013, que dispôs sobre o Sistema  
51 de Controle Interno do Estado do Espírito Santo. Complementa dizendo que,  
52 conforme previsto na Lei 9938, o controle interno da ALES poderá ser exercido  
53 por servidores de carreira do Órgão, que no caso do Poder Legislativo é o cargo  
54 de Analista. Na opinião do Procurador-Geral, a isonomia entre os poderes  
55 poderia ficar comprometida caso auditores do Poder Executivo exercessem a  
56 função de controle interno na ALES. Por outro lado, ele entende que os  
57 servidores que exercem a função de controle interno na ALES deverão estar em  
58 constante processo de capacitação para que possam desempenhar suas  
59 atividades de maneira adequada. **A segunda questão** colocada por Dr. Julio  
60 Chamon foi a exigência de que o chefe do controle interno deva estar  
61 subordinado diretamente ao Ordenador de Despesas Máximo do Órgão, o que  
62 não acontece hoje na ALES. Para resolver esta questão, seria necessário  
63 modificar a estrutura organizacional e/ou criar ou transformar cargos de forma a  
64 contemplar a independência do chefe do controle interno, que ficaria diretamente  
65 subordinado à Mesa Diretora da ALES, providência esta que requer uma  
66 avaliação daquela instância, uma vez que envolve gastos. Ressaltou Dr. Julio  
67 Chamon que na atual estrutura organizacional, ao cargo de Subdiretor-Geral  
68 reportam-se o Chefe da Supervisão de Controle Interno, o Chefe da Supervisão  
69 de Compras, o Chefe da Supervisão de Licitações e o Chefe da Supervisão de  
70 Contratos, salientado que, apesar disso, foi implantado na ALES um fluxo  
71 processual que tem se mostrado virtuoso, pois tem evitado erros e,  
72 conseqüentemente, a ação do controle externo. Caso o Conselho entenda que  
73 esta situação não poderá continuar, uma das soluções seria manter a atribuição  
74 de controle interno do cargo de Subdiretor-Geral e suprimir as demais. Além  
75 disso, Dr. Júlio entende que o controle interno da ALES, que hoje é mais voltado  
76 para orientação e análise prévia, deveria ter uma atuação maior em auditoria, de  
77 forma que pudesse avaliar situações onde o fato já tenha ocorrido. Também  
78 questionou se, além do Poder Executivo, algum outro Poder ou órgão membro já  
79 possui o controle interno diretamente ligado ao Chefe Máximo do Órgão. Diante  
80 do exposto, os membros do Conselho foram unânimes em afirmar que pelo  
81 princípio da segregação de funções, não há como prevalecer a atual estrutura,  
82 pois a ausência de segregação de funções comprometeria a independência do  
83 controle interno. Desta forma, a totalidade dos membros entendem que a ALES  
84 deverá planejar e realizar, o quanto antes, uma reorganização administrativa  
85 para contemplar tal necessidade, sendo certo que a iniciativa, mesmo que não  
86 seja implantada imediatamente, sinalizaria aos órgãos de controle para um  
87 reconhecimento de sua relevância. Por outro lado, os membros entendem que a  
88 Lei 9938, a Resolução 227 e a IN 28 são normativos que devem ser observados.  
89 Também foi suscitada a realização de ações conjuntas, como já ocorreu no  
90 passado entre ALES e SECONT, como forma de qualificar os servidores do



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

91 controle interno da Assembleia. Para o Secretário Executivo do CECI, o  
92 Conselho deverá envidar esforços para passar a ter uma atuação mais focada  
93 nas questões técnicas como forma de equalizar problemas comuns, o que inclui  
94 o desenvolvimento de metodologias que possam ser utilizadas por todos os  
95 órgãos membros. Prossegue dizendo que é preciso conhecer e absorver  
96 processos de trabalho virtuosos de outros órgãos de controle como forma de  
97 avançar na questão técnica. Retomando a palavra, o Procurador-Geral da ALES  
98 informou que envidará esforços no sentido de que a criação do cargo de auditor  
99 interno, mesmo que inicialmente em um número pequeno, entre na agenda da  
100 ALES. Por enquanto, segundo ele, o controle interno da ALES deverá trabalhar  
101 com os servidores que tem e, por conta disso, tentará ajustar com a SECONT  
102 um programa de capacitação para que possa dar continuidade ao processo de  
103 qualificação dos técnicos da área. O Presidente do CECI fez a ressalva de que é  
104 frágil a situação em que técnicos que não sejam auditores assinem documentos  
105 como tal. A representante do TJ, Dra. Daniela Colnago, informou que no Poder  
106 Judiciário existem apenas os cargos de técnicos e analistas judiciários e que o  
107 controle interno é exercido pelos servidores neles investidos. O representante do  
108 TCEES, Sr. Eduardo Rios, entende que, apesar das dificuldades dos órgãos em  
109 cumprir as determinações de sua casa de origem, é necessário demonstrar que  
110 o órgão está trabalhando neste sentido. Segundo ele, uma boa ação que poderia  
111 ser feita pela ALES é utilizar o pessoal lotado no controle interno da ALES para  
112 elaborar os manuais, enquanto o concurso para cargo de auditor daquela Casa  
113 de Leis é preparado. Além disso, reiterou que é necessário desvincular do chefe  
114 do controle interno as atribuições que não sejam do Controle Interno. Neste  
115 sentido, o Sr. Eduardo Rios ressaltou que os auditores internos da ALES  
116 poderão entender melhor o *modus operandi* do órgão que qualquer auditor de  
117 outro órgão e Poder. Em seguida, o representante da DPES, Dr. Saulo Alvim,  
118 informou que ainda não conseguiu criar o cargo de auditor. Segundo ele, a  
119 tarefa atualmente é compartilhada com os gerentes da área administrativa, que  
120 participam das avaliações relacionadas ao controle interno, especialmente  
121 quando surge alguma demanda externa. Ressaltou que na DPES não existem  
122 servidores administrativos, tão somente 20 servidores comissionados e  
123 estagiários. A representante do MPES, Sra. Terezinha Neves, também  
124 comentou sobre a já destacada dificuldade de se implantar na íntegra as  
125 orientações do TCEES, em especial a criação de cargos. Por conta disso, o  
126 Controle Interno do MPES está avaliando a possibilidade de se espelhar na  
127 SECONT e baixar normativo restringindo o encaminhamento de processos para  
128 análise prévia do Controle Interno, por meio de fixação de valor mínimo para  
129 oitiva da área. Retomando a palavra, o Secretário Executivo do CECI alertou  
130 para o fato de que a iniciativa de restringir a análise prévia de processo por meio  
131 de fixação de um valor mínimo para tal causou uma reação contrária ao auditor  
132 de carreira. Segundo ele, o auditor de carreira entende que tal situação subtrai  
133 prerrogativas de sua atuação, embora possam aceitar esta situação somente se  
134 as contratações e aquisições não analisadas na fase preliminar da contratação  
135 fossem incluídas no Plano Anual de Auditoria do órgão. Outra opinião



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

136 expressada pelo Secretário Executivo é de que os dirigentes dos demais órgãos  
137 membros do CECI, inclusive do TCEES, deveriam se organizar para levar ao  
138 Governador do Estado o pleito de criação do cargo de auditor do controle  
139 interno. Sozinhos, talvez não teriam força suficiente, mas juntos seria uma  
140 demonstração de interesse mútuo para algo tão importante. Tanto o  
141 representante do TJ quanto o do MP salientaram que haveria dificuldades nesta  
142 proposta. A representante do MP alertou para o fato que um dos primeiros  
143 problemas a serem resolvidos é informar aos gestores e funcionários públicos a  
144 verdadeira função do controle interno, que muitas vezes é confundida com a da  
145 Comissão Permanente de Licitação ou área demandante. **IV.** Dando  
146 prosseguimento à reunião, o Secretário Executivo fez um breve relato sobre o  
147 projeto do *website* do CECI e reiterou o pedido de informações para dar  
148 prosseguimento ao desenvolvimento do mesmo, o que inclui um histórico do  
149 controle interno no órgão, bem como uma figura estática, com a dimensão de  
150 780 x 69, que será utilizada no *banner* no *website*. Também ficou estabelecido  
151 que cada órgão irá indicar as pessoas autorizadas a manusear as áreas sob sua  
152 responsabilidade (área de normativos específicos do órgão e sala de imprensa)  
153 e fornecer os respectivos dados cadastrais, quais sejam: nome do usuário, CPF,  
154 data de nascimento, telefone, *e-mail* e local de trabalho; **V.** Em seguida foi  
155 discutida a questão dos grupos de trabalho que foram criados no CECI e que,  
156 conforme dito pelo Secretário Executivo, até o momento pouco avançaram. Em  
157 relação ao GT 01 - capacitação dos membros do CECI e seus suplentes e  
158 colaboradores – coordenado pelo TJ, foi informado que o processo está em  
159 andamento, pois foi elaborada uma minuta de um termo de cooperação técnica  
160 entre os órgãos, documento esse que será encaminhado aos demais membros  
161 para apreciação. Neste sentido, foi informado pelo Secretário Executivo que a  
162 SECONT está avaliando a possibilidade de contratar um curso de Redação  
163 Forense, sendo que se o processo for concretizado será estudada a viabilidade  
164 de disponibilizar vagas para os servidores dos órgãos membros do CECI; Em  
165 relação ao GT 02 - estudo das atribuições do órgão central de controle interno  
166 dos Poderes e Órgãos vinculados ao CECI – coordenado pela SECONT, com a  
167 colaboração da ALES e do TCEES, foi informado que o trabalho pouco avançou,  
168 tendo em vista que o servidor designado para conduzir o projeto na Secretaria, o  
169 Auditor do Estado Altamiro Enésio Scopel, que hoje preside a presente reunião  
170 como suplente da titular, a Secretária de Estado de Controle Interno, recebeu  
171 dela a demanda de revisar os padrões técnicos da SECONT. Segundo ele, o  
172 resultado do trabalho será disponibilizado aos demais membros do Conselho, o  
173 que poderá agregar valor ao controle interno dos demais órgãos de controle,  
174 abreviando, assim, eventual frustração que os membros do CECI poderiam ter  
175 com o objetivo principal do GT 02. De qualquer forma, será feito um esforço para  
176 que o trabalho seja reiniciado; Quanto ao GT 03 - elaboração de Manual de  
177 Auditoria Interna – coordenado pelo TCEES com colaboração do MPES, foi dito  
178 pelo Secretário Executivo que o trabalho que ele coordenou em um GT do  
179 CONACI – Manual de Controle Interno Aplicado ao Setor Público – MCIASP foi  
180 disponibilizado aos membros do grupo para apreciação, tendo sido sugerido que




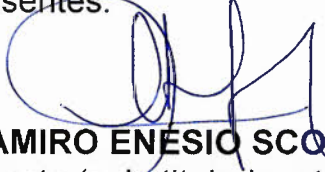
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

181 o MCIASP servisse de referência na elaboração do manual do CECI ou que  
182 simplesmente fosse baixada uma resolução dispondo sobre a adoção do  
183 MCIASP como o manual no âmbito do Conselho, uma vez que seu  
184 desenvolvimento levou em conta as especificidades dos diversos órgãos de  
185 controle dos estados e municípios das capitais. O representante do TCEES, por  
186 sua ordem, informou que por conta de sua reduzida equipe e necessidade de  
187 elaboração dos diversos manuais sob sua responsabilidade, será difícil dispor de  
188 tempo para elaborar o manual; Quanto ao GT 04 - programação de ações  
189 conjuntas de auditoria, coordenado pela SECONT, foi informado pelo Secretário  
190 Executivo que o Plano Anual de Auditoria está sendo elaborado e que ainda não  
191 é possível garantir a inclusão de trabalhos conjuntos no mesmo. Também foi  
192 aventada a possibilidade de realizar trabalhos como o que foi feito pela SECONT  
193 na ALES, quando, por meio de cooperação técnica, foi realizada uma auditoria  
194 de folha de pagamentos. Por outro lado, foi considerada a possibilidade de  
195 construir ferramentas de auditoria de forma conjunta, como matrizes de  
196 planejamento das auditorias, sendo que o trabalho de elaboração de normativos  
197 que vem sendo realizado pela SECONT e as matrizes de planejamento já  
198 trabalhadas pelo TJES poderiam servir como ponto de partida. Finalmente, foi  
199 definido que para o planejamento de atividades para 2015 será escolhido um  
200 tema a ser sugerido para ação conjunta, que inicialmente seria folha de  
201 pagamento; Por fim, em relação ao GT 05 - análise e elaboração de 'Norma das  
202 Normas', onde a ideia inicial era de elaborar uma resolução dispondo sobre uma  
203 estrutura padrão a ser adotada pelos órgãos membros do Conselho que ainda  
204 não possuem, foi informado que a SECONT ainda está elaborando seu próprio  
205 documento, assim como a ALES. **VI.** O outro item da pauta da reunião era  
206 discutir a proposta de resolução onde seriam estabelecidas as diretrizes para o  
207 preenchimento dos cargos do Órgão Central de Controle Interno no Poder  
208 Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de  
209 Contas e Defensoria Pública. Neste sentido, foi definido pelos membros do  
210 Conselho que o tema merece um estudo mais aprofundado, tendo em vista a  
211 minuta elaborada apresenta pontos que poderiam confrontar com o disposto na  
212 Lei do Sistema de Controle Interno. Neste sentido foi colocado pelo  
213 representante do TCEES que a abertura que seria dada pela resolução poderia  
214 criar um problema para quem já tem auditor no quadro, ou seja, a SECONT.  
215 Desta forma, foi definido, por unanimidade dos membros presentes, que, por  
216 enquanto, não fosse dado prosseguimento ao projeto da resolução. **VII.** De  
217 acordo com a Resolução CECI nº 001-2013, de 10/07/2013, a próxima reunião  
218 deveria ser agendada para a primeira quarta-feira de abril, dia 03/04/2014.  
219 Ocorre que em função do adiamento da reunião de fevereiro, que acabou por  
220 ocorrer neste dia 21/03/2014, os membros deliberaram que a próxima reunião  
221 fica agendada para o dia 07/05/2014, às quatorze horas, na sala de reuniões da  
222 Secretaria de Estado de Controle e Transparência. **VIII.** Encerramento: Esgotada  
223 a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
224 sessão, às dezessete horas, do que, para constar, eu, **RICARDO MONTEIRO**  
225 **OLIVEIRA**, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, depois de conferida,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE INTERNO - CECI**

226 vai assinada por mim \_\_\_\_\_, pelo Senhor  
227 Presidente e pelos demais presentes.

**ALTAMIRO ENESIO SCOPEL**  
Presidente (substituindo a titular)



**DANIELA LORDELLO COLNAGO**  
Representante TJES



**OCTÁVIO LUIZ ESPÍNDULA**  
Representante ALES



**GRAZIELA ORTEGA MARINHO**  
Representante ALES



**TEREZINHA ESPÍNDULA TRAVASSOS NEVES**  
Representante MPES



**LÍCIA MARA VASCONCELOS DE SOUZA**  
Representante MPES



**EDUARDO RIOS SANTOS**  
Representante TCEES



**MARIA HELENA COSTA SIGNORELLI**  
Representante TCEES